

## **EDITAL PIBIC/CNPq - FGV CPDOC 2017-2018**

### **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica**

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV) juntamente com o setor de pesquisa do CPDOC torna público o presente edital e convida professores pesquisadores a apresentarem propostas de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional do CNPq (PIBIC) a alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da **Resolução Normativa Nº 017/2006 do CNPq**.

Todos os projetos submetidos serão avaliados como novos, mesmo aqueles, que já possuem financiamento. Por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa que desejarem manter a bolsa. Este edital também se aplica às bolsas disponíveis, com recursos próprios, da FGV.

### **CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Lançamento do edital	23/06/2017
<b>Inscrições de projetos PIBIC 2017-2018</b>	<b>Até 14/07/2017</b>
Divulgação dos projetos aceitos	18/07/2017
Início da vigência do PIBIC 2017-2018	Agosto de 2017

#### **1. Objetivo Geral**

Contribuir para a formação científica dos estudantes bem como para o desenvolvimento de recursos humanos para a pesquisa no Brasil.

##### **1.1. Em Relação aos Orientadores**

1.1.1. Estimular pesquisadores produtivos a promover o engajamento de seus estudantes de graduação em atividades científicas, contribuindo assim para o aumento da capacidade de orientação à pesquisa da instituição

1.1.2. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

1.1.3. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Iniciação Científica da instituição.

##### **1.2. Em Relação aos Bolsistas**

1.2.1. Despertar a vocação científica e capacitar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o desenvolvimento do pensar crítico e de sua criatividade.

1.2.3. Desenvolver no bolsista a capacidade de lidar com os desafios e problemas de pesquisa.

## **2. Elegibilidade**

2.1. Ser pesquisador com titulação de doutor ou de perfil equivalente, conforme a instituição, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

## **3. Quantidade de Bolsas por Proponente**

3.1. A quantidade de bolsas PIBIC disponíveis do CNPq, atualmente, é de 6 (seis) e da Fundação Getúlio Vargas 2 (duas), podendo mudar de acordo com o ano base de solicitação do PIBIC. Assim, cada proponente poderá solicitar no máximo 1 (uma) bolsa.

## **4. Requisitos do Bolsista**

4.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa.

4.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.3. Possuir Currículo Lattes atualizado.

4.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.5. Não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, de outra agência de fomento ou da própria instituição.

4.6. Não estar com pendências relacionadas as obrigações em projetos anteriores.

## **5. Requisitos para o Projeto de Pesquisa.**

5.1. **O projeto de pesquisa** deverá conter: 1. Capa com identificação do projeto, do orientador e do aluno que desenvolverá o projeto como bolsista; 2. Resumo (com mínimo de 15 e máximo de 20 linhas); 3. Introdução e Justificativa; 4. Objetivos; 5. Metodologia; 6. Plano de trabalho do candidato e cronograma de atividades; 7. Referências bibliográficas

5.2. **Conter o plano de trabalho do aluno.**

## **6. Compromissos do Bolsista**

6.1. **Enviar relatório final** (no mês de agosto) **juntamente com o resumo** para o email do coordenador do setor de pesquisa: marcio.grijo@fgv.br

6.2. **Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica** promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa da FGV com a presença do orientador no final da vigência de sua bolsa.

6.3. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da FGV nas publicações e trabalhos apresentados que estejam relacionados ao projeto de pesquisa de sua bolsa PIBIC.

6.4. Devolver ao CNPq ou à FGV, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos.

6.5. Manter conduta compatível com as normas acadêmicas, administrativas e legais expressas nos Regulamentos internos da FGV.

## **7. Vigência da Bolsa**

7.1. A vigência da bolsa é de doze meses. Caso o aluno e orientador desejarem dar continuidade ao projeto de pesquisa, deverão submeter nova inscrição.

## **8. Inscrições**

8.1. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico (email: marcio.grijo@fgv.br), no período de 23 de junho de 2017 até 14 de julho de 2017.

## **9. Seleção**

9.1. Os projetos serão selecionados de acordo com as normas anteriormente acordadas no CPDOC, respeitando a regra geral que implica que **cada pesquisador(a) terá o direito de orientar um e somente um bolsista PIBIC por dois anos**: um ano com possibilidade de renovação por mais um ano, levando-se em conta, é claro, a renovação e a manutenção da magnitude da cota pelo CNPq e pela FGV

## **10. Implementação da Bolsa**

10.1. O candidato contemplado com bolsa de iniciação científica fica obrigado a se cadastrar e a atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq. Após o registro da indicação, será encaminhado ao bolsista um e-mail com o link para aceite ao Termo de Compromisso. É fundamental que o e-mail do bolsista esteja devidamente atualizado na Plataforma Lattes.